

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO N.º 021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE ATIVIDADES COLETIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado o retorno das atividades coletivas e atendimentos ao público na Secretaria de Assistência Social e no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

Parágrafo Único. O retorno das atividades obedecerá a plano estruturado de adequação dos serviços aos protocolos estaduais e municipais de combate à pandemia do novo coronavirus.

- Art. 2º. Os atendimentos sociais e familiares, os grupos de trabalho e as acolhidas ao serviço deverão ser realizados, sempre que possível, por meio eletrônico ou por telefone, podendo excepcionalmente ser realizados através de agendamento individual.
- Art. 3º. Fica revogado o artigo 26 do Decreto Municipal n.º 47 de 23 de março de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor em 98 de fevereiro de 2021.

Herval, 02 de fevereiro de 2021

Ildo Reberto Lemos Saliaberry

<u>Preteito</u>